

AVISO Nº 2/2020

ABERTURA DO PROCESSO DE CANDIDATURA A FINANCIAMENTO PÚBLICO AOS PROJETOS QUE CONSTITUEM O PROGRAMA DE RESPOSTAS INTEGRADAS (PRI) DO TERRITÓRIO CIDADE DO PORTO

Nos termos do art. 10º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento público dos projetos que constituem os programas de respostas integradas anexo à Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, o Serviço de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e nas Dependências (SICAD) torna pública a abertura de concurso para financiamento de projetos que integrem o Programa de Respostas Integradas (PRI), a desenvolver no território indicado no ponto 1 do presente aviso.

Os projetos submetidos a concurso, integrantes das candidaturas a apresentar, devem, nos termos da citada portaria, constituir abordagens e respostas interdisciplinares, de acordo com o eixo de intervenção de Redução de Riscos e Minimização de Danos, decorrentes dos resultados do diagnóstico do território do Porto, com o código (N/PO/154/34C), publicitado no site do SICAD a 21/12/2017, garantindo o cumprimento das orientações do Centro de Respostas Integradas e/ou da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da ARS Norte, I.P.

1 - ÁREA GEOGRÁFICA ABRANGIDA:

Território Cidade do Porto, que abrange as seguintes zonas: Zona Ocidental do Porto, Freguesia de Massarelos, Aldoar, Lordelo do Ouro, Ramalde, mais especificamente os Bairros do Aleixo, Pinheiro Torres, Pasteleira, Viso, casas/fábricas abandonadas; Zona Oriental do Porto, Freguesias de Bonfim, Paranhos e Campanhã, mais especificamente na zona envolvente à Universidade Lusíada, Bairro do Cerco, Antas, Bairro do Lagarteiro e área envolvente, casas abandonadas em S. Roque da Lameira e Hospital S. João.

2 – ÁREA (S) LACUNAR (ES)/INTERVENÇÃO A CONCURSO:

A1 - EIXO DA REDUÇÃO DE RISCOS E MINIMIZAÇÃO DE DANOS

Foram identificados 750 consumidores de substâncias psicoativas na **zona Ocidental do Porto** que se movimentam alternadamente pelos Bairros Sociais de Lordelo do Ouro (Bairro do Aleixo, Bairro Pinheiro Torres e Bairros da Pasteleira), em casas e fábricas abandonadas, bem como em terrenos baldios junto a locais de tráfico, e outros locais identificados nesta zona, que apresentam consumos concomitantes de heroína, cocaína, derivados de cannabis e álcool, utilizando mais do que uma via de consumo (fumada, injetada, oral), apresentando patologias do foro infeccioso, nomeadamente VIH/Sida, HCV e infeções sexualmente transmissíveis, situações de comorbilidade psiquiátrica, com baixo nível escolar, baixa

qualificação profissional e poucas competências laborais e estrutura familiar com historial de consumos ou sem enquadramento familiar.

Intervenções pretendidas

Pretende-se a criação de uma resposta de proximidade, sustentada em trabalho de rua em unidade móvel, com equipa multidisciplinar, que inclua intervenções de redução de riscos e minimização de danos, nomeadamente, contactos de rua, programa de troca de seringas e outro material asséptico para o consumo, distribuição de preservativos, PSBLE-programa de substituição de baixo limiar de exigência, administração de terapêuticas medicamentosas e prestação de cuidados de saúde e higiene, disponibilização de pequenas refeições e/ou *snacks*, informação e aconselhamento, apoio psicossocial.

O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações emanadas pelo Centro de Respostas Integradas e da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., bem como da legislação em vigor para o efeito e as intervenções deverão ter um carácter comunitário e multissistémico, envolvendo as diferentes instituições locais, prevendo a complementaridade da atuação nos diferentes subsistemas, nomeadamente com outras Unidades de Intervenção Local da referida Administração Regional de Saúde e outros serviços no âmbito da saúde, bem como, a inclusão de um plano de avaliação de processo e resultados.

O projeto apresentado no âmbito deste eixo de intervenção deve considerar o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2001 de 21 de junho e na Portaria n.º 748/2007 de 25 de junho.

A2 - EIXO DE REDUÇÃO DE RISCOS E MINIMIZAÇÃO DE DANOS

Foram identificados 100 consumidores de substâncias psicoativas na **Zona Oriental do Porto**, que apresentam consumos concomitantes de heroína, cocaína, derivados de cannabis e álcool, utilizando mais do que uma via de consumo (fumada, injetada, oral), apresentando patologias do foro infeccioso, nomeadamente VIH/sida, HCV e infeções sexualmente transmissíveis, situações de comorbilidade psiquiátrica, com baixo nível escolar, baixa qualificação profissional e poucas competências laborais, estrutura familiar com historial de consumos ou sem enquadramento familiar, habitação precária.

Intervenções pretendidas

Pretende-se a criação de uma estrutura sócio sanitária de Gabinete de Apoio, com instalações fixas, constituída por equipa multidisciplinar, que desenvolva atividades de triagem, apoio e encaminhamento sócio terapêutico, 7 dias por semana.

O gabinete deverá ter uma intervenção de proximidade, onde seja possível a prestação de cuidados básicos de alimentação, saúde e de higiene, cuidados de enfermagem, apoio médico e psiquiátrico, programa de troca de seringas e outro material asséptico para o consumo, programa de substituição de baixo limiar de

exigência, administração de terapêuticas medicamentosas, rastreio de doenças infecciosas e apoio psicossocial, que permita uma efetiva aproximação dos consumidores às estruturas de tratamento.

O projeto a desenvolver neste eixo de intervenção deverá garantir o cumprimento das orientações emanadas pelo Centro de Respostas Integradas e da Divisão de Intervenção nos Comportamentos Aditivos e Dependências da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., bem como da legislação em vigor para o efeito e as intervenções deverão ter um carácter comunitário e multissistémico, envolvendo as diferentes instituições locais, prevendo a complementaridade da atuação nos diferentes subsistemas, nomeadamente com outras Unidades de Intervenção Local da referida Administração Regional de Saúde e outros serviços no âmbito da saúde, bem como, a inclusão de um plano de avaliação de processo e resultados.

O projeto apresentado no âmbito deste eixo de intervenção deve considerar o disposto no Decreto-Lei n.º 183/2001 de 21 de junho e na Portaria n.º 748/2007 de 25 de junho.

3 – CONDIÇÕES GERAIS DE ACESSO:

As constantes no artigo 7.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

4 – CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE DO PROJETO:

As constantes no artigo 8.º e 9.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

5 – DURAÇÃO DO PROJETO:

O projeto selecionado tem a duração máxima de 24 meses, podendo ser renovado por igual período de tempo, se cumulativamente for objeto de autorização prévia nos termos da lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e nos termos do artigo 4.º do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os programas de respostas integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro, não podendo ultrapassar o mês de junho do ano 2021.

6 – CONDIÇÕES TÉCNICAS DA CANDIDATURA:

As constantes no artigo 11.º, n.º1 do Regulamento que estabelece as condições de financiamento dos projetos que constituem os Programas de Respostas Integradas (PRI) que integra a Portaria n.º 27/2013, de 24 de janeiro.

7 - LIMITE MÁXIMO DE FINANCIAMENTO A ATRIBUIR

Eixo de Redução de Riscos e Minimização de Danos:

A1) Área Lacunar/Intervenção – 150.000,00 €

A2) Área Lacunar/Intervenção – 170.000,00 €

8 - DOTAÇÃO ORÇAMENTAL:

A dotação orçamental para cada eixo de intervenção corresponde à soma do montante máximo de financiamento a atribuir, por área lacunar/intervenção a concurso.

9 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

Níveis de avaliação	Dimensões de avaliação	Pontuação Máxima	Peso das pontuações na pontuação final	Fator de Ponderação
Ao nível do projeto 60%	1. Definição do projeto	21	12,5%	0,60
	2. Adequação e coerência interna do projeto	12	15%	1,25
	3. Qualidade e exequibilidade do projeto	9	17,5%	1,94
	4. Razoabilidade Financeira	15	15%	1,00
Ao nível do PRI 40%	5. Integração	6	12%	2,00
	6. Parceria	6	12%	2,00
	7. Territorialidade	3	8%	2,67
	8. Participação	6	8%	1,33
100%	TOTAL	78	100%	

- A avaliação ao nível do projeto tem uma ponderação de 60% da nota final;
- A avaliação ao nível do PRI tem uma ponderação de 40% da nota final;
- A nota de cada dimensão de avaliação é obtida multiplicando os pontos atribuídos por dimensão pelo fator de ponderação correspondente;
- A classificação final corresponde à soma das notas das 8 dimensões de avaliação;
- A nota mínima para aprovação da candidatura é 60% (36% ao nível do projeto e 24% ao nível do PRI);
- Se após aplicação dos critérios de seleção supra mencionados as candidaturas obtiverem a mesma classificação final, o critério de desempate será o de menor encargo financeiro para o SICAD;
- O SICAD selecionará um único projeto por cada área lacunar/intervenção, avaliado e classificado nos termos supra indicados.

10 - CANDIDATURA:

- a) Ao presente concurso é aplicável a Portaria n.º 27/2013 de 24 de janeiro;
- b) As candidaturas devem ser submetidas no prazo de 15 dias úteis a contar da publicação deste aviso;
- c) Não são admitidas candidaturas com propostas variantes;
- d) Cada candidatura deve corresponder a um único projeto respeitante a uma área lacunar/intervenção, abrangendo todas as necessidades identificadas.
- e) Entidades concorrentes devem formalizar as candidaturas através da plataforma eletrónica disponível em <http://sipafs.min-saude.pt/inicio>.

Recomendamos a consulta dos seguintes

- Documento de suporte para entidades beneficiárias – Manual - SICAD SIPAFS;
 - Documento de Suporte ao Formulário Proposta Financeira para Financiamento de Projetos;
- disponíveis em www.sicad.pt, especificamente em:

http://www.sicad.pt/PT/Concursos_v2/SitePages/DocumentosDeApoio.aspx

11 - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Membros efetivos: (3 elementos)

Sara Carvalho – SICAD (Presidente)

Bruno Freitas – SICAD (substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos)

Isabel Ponte – ARS Norte

Membros suplentes: (3 elementos)

Mário Martins – SICAD

Alexandra Pinto – SICAD

Manuela Brito – ARS Norte

Lisboa, 29 de janeiro de 2020

O Diretor-Geral

João Castel-Branco Goulão